



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 988/2015.

Ementa: Atualiza a remuneração do Cargo de Serviços Gerais na Estrutura administrativa da Câmara Municipal de Abreu e Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

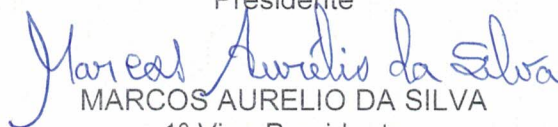
Art. 1º. – A remuneração do Cargo de Serviços Gerais passa a ser R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2015.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA
1º Secretário


JULIANA PARANHOS
2º Secretário